



**Lei Municipal nº 542, de 26 de janeiro de 2023.**

EMENTA: Altera o valor do subsídio dos Secretários Municipais, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o valor do subsídio mensal do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, que passa a ser de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 26 de janeiro de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares  
Prefeita